RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a doação de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e descrito no ANEXO I da presente Resolução, que vai instruído com fotocópia do bem móvel doado.

Parágrafo Único. O bem descrito no ANEXO I da presente Resolução, que não é mais de uso de desta Casa de Leis, será doado à Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP, mediante Termo de Doação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 19 (dezenove) de agosto de 2021.

IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
(BIÊNIO 2021/2022)

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP.

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
20	GABINETE 120 BRANCO	R$ 134,17	DETERIODADO

Sala Vereador José Maria de Castro, em 19 (dezenove) de agosto de 2021.

IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
(BIÊNIO 2021/2022)